



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 014/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da atualização das Diretrizes Institucionais e Protocolos de Medidas de Biossegurança de Enfrentamento à Covid-19 na UFRB - 4ª. Versão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e **CONSIDERANDO**: a deliberação extraída da sessão ordinária do Conselho Universitário da UFRB, ocorrida em 03 de junho de 2022; a necessidade de atualização das Diretrizes Institucionais e Protocolos de Medidas de Biossegurança de Enfrentamento à Covid-19 na UFRB, conforme o item 9 - Considerações Finais do Anexo Único da Resolução CONSUNI/UFRB Nº 010/2022, de 11 de abril de 2022; o disposto no artigo 207 da Constituição Federal, o qual institui a autonomia de gestão administrativa das universidades federais, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar a atualização das Diretrizes Institucionais e Protocolos de Medidas de Biossegurança de Enfrentamento à Covid-19 na UFRB - 4ª. versão, conforme Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Fica revogada a Resolução CONSUNI/UFRB Nº 010/2022, de 11 de abril de 2022, incluindo seu Anexo Único.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 06 de junho 2022.

Cruz das Almas, BA 06 de junho de 2022

Fábio Josué Souza dos Santos

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**



**DIRETRIZES INSTITUCIONAIS E PROTOCOLOS DE MEDIDAS
DE BIOSSEGURANÇA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NA
UFRB - 4ª versão**

**CRUZ DAS ALMAS – BA
MAIO – 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

REITOR

Fábio Josué Souza dos Santos

VICE-REITOR

José Pereira Mascarenhas Bisneto

**COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 - PORTARIA
Nº. 1.211/2021, alterada pelas PORTARIAS Nº 40/2022 2022 e Nº 108/2022**

ESPECIALISTAS EM SAÚDE

Paloma de Sousa Pinho Freitas - CCS

Renata de Sousa Mota – CETENS

LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR DA COVID-19 - LabCov/CCS

Hermes Pedreira da Silva Filho

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DA ÁREA DA SAÚDE

Jerusa Ataides Reis

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA - HUMV

Cristiane Silva Aguiar

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

Tatiana Ribeiro Velloso

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Karina de Oliveira Cordeiro

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Rosilda Santana dos Santos

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

José Joaquim da Silva Ramos

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PESSOAL - PROGEP

Wagner Tavares da Silva

**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS -
PROPAAE**

Thiala Pereira Lordello Costa

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO - PPGCI

Yumi de Oliveira Fujiki

**NÚCLEO DE GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO -
NUGASST/PROGEP**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Aline Santiago Barbosa

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CETEC

Adson Mota Rocha

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP

Tiago Rodrigues Santos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Fernanda de Oliveira Souza

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB

Ciro Ribeiro Filadelfo

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS - CAHL

Lucas Santos Cerqueira

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE -
CETENS**

Rodrigo dos Santos Rocha

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS - CECULT

Winnie Mali Sampaio Lima

REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Aída Celeste Silveira Maia

Revisão

Lélia Maria Sampaio Santana - CETENS

Diagramação

Renata Machado Gomes – ASCOM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
DIRETRIZES INSTITUCIONAIS E PROTOCOLOS DE MEDIDAS DE
BIOSSEGURANÇA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NA UFRB - 4ª versão**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (FASES)	7
2.1. CRITÉRIOS DOS INDICADORES PARA DETERMINAÇÃO DAS FASES ...	8
3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO INDIVIDUAIS E COLETIVAS	10
4. CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19	10
5. RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	11
6. ATIVIDADES PRESENCIAIS E MONITORAMENTO APÓS RETORNO	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
8. REFERÊNCIAS	13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, de natureza infecciosa emergente que representa uma grave e complexa ameaça para a saúde populacional. Em 11 de março de 2020, mediante o aumento explosivo no número de casos e a disseminação global, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a situação sanitária de pandemia.

As Diretrizes Institucionais e Protocolos de medidas de Biossegurança de enfrentamento à COVID-19 no âmbito da UFRB foram construídos em um período considerado ainda dramático no contexto da pandemia, com elevadas taxas de infecção e de óbitos, e com alta taxa de ocupação de leitos de UTI para atendimento de pessoas com sintomas agravados. No dia 24 de junho, o Brasil atingiu o patamar de mais de 509 mil óbitos notificados, com mais de 18,2 milhões de casos de infecção e cerca de 16 milhões de pessoas recuperadas. As taxas de infecção e de mortalidade alcançaram índices alarmantes, de modo que as unidades de saúde ficaram superlotadas, com insuficiência de leitos de UTI (a taxa de ocupação dos leitos de UTI adulto chegou a mais de 80% no estado da Bahia), elevada demanda reprimida, escassez de medicamentos, e sobrecarga dos profissionais de saúde, em outros termos, o colapso do sistema de saúde.

A situação complexa da pandemia afeta sobremaneira o modo de vida das pessoas, a dinâmica social, impacta o exercício das atividades em todas as dimensões, entre elas o contexto acadêmico. As atividades acadêmicas, por natureza, envolvem aglomerações e deslocamentos intensos. Para tanto, é fundamental o esforço de toda a sociedade a fim de alcançar de forma efetiva as medidas de contenção e, conseqüentemente, redução do número de pessoas afetadas. Esse contexto dramático reafirma a necessidade de segurança sanitária e de investimento em medidas de controle pelas instituições de ensino.

Em dezembro de 2020, a Ciência e a Tecnologia produziram em tempo recorde as vacinas de imunização contra o vírus SARS-CoV-2. Esse avanço representou a expectativa da diminuição do risco de desenvolvimento da doença e suas conseqüências mais graves. As vacinas buscam a proteção individual, mas no caso do alto índice de contágio deste vírus, a prática da vacinação exige um nível coletivo de proteção, com pelo menos 90% da população vacinada.

No Brasil, a vacinação iniciou no dia 17 de janeiro de 2021. Há de se considerar a evolução viral e a real possibilidade de surgimento de novas variantes que escapem à resposta imunológica induzida pela vacina, representando justificativa imperiosa para a vacinação no menor tempo possível da população. Mesmo com 83% da população imunizada (com 2 doses) e 56% com uma dose de reforço em 12 de maio de 2022, medidas efetivas de diagnóstico precoce e vigilância genômica são imprescindíveis ao acompanhamento do sucesso nas medidas de contenção da pandemia, além de campanhas de vacinação e de contribuir com ações de conscientização da população sobre a importância da imunização.

No âmbito da UFRB, em agosto de 2021, foi constituído um Grupo de Trabalho (GT Indicadores de Saúde e Evolução da Pandemia), pela Portaria da Reitoria nº 769 e prorrogada em fevereiro de 2022 pela Portaria nº 275/2022, para realizar o acompanhamento dos indicadores da saúde e da evolução da pandemia, que auxilia o Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 da UFRB, a partir da aprovação das Diretrizes Institucionais e Protocolos de Medidas de Biossegurança de Enfrentamento à COVID-19 na UFRB, em Resolução nº. 03/2021 CONSUNI.

Em 16 de novembro de 2021, foi publicada a Resolução CONSUNI Nº 007 (aprovada em reunião do CONSUNI em 12 de novembro de 2021), que dispõe sobre a autorização para retomada presencial gradual das atividades acadêmicas e administrativas da UFRB, revogando a Portaria Nº 322/2020, de 17 de março de 2020, da Reitoria da UFRB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Em 30 de novembro de 2021, foi publicada a Portaria nº. 1.211/2021 da Reitoria da UFRB, que altera a composição do “Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19”, no âmbito da Universidade, criado pela Portaria Nº 319/2020 e alterada pelas Portarias Nº 324/2020 e Nº 379/2020, com a composição formada por especialistas em saúde e representantes dos Centros de Ensino, das Pró-Reitorias, do NUGASST/PROGEP, do Laboratório de Diagnóstico Molecular da COVID-19 - LabCov e do Hospital Universitário de Medicina Veterinária - HUMV. Em 25 de janeiro de 2022 foi publicada a Portaria nº. 40, com a alteração da composição do “Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19”, com a substituição do representante do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB). Em 18 de fevereiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 108, com a alteração da composição do “Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19”, com a inclusão da representante dos servidores técnico-administrativos.

Em 10 de maio de 2022, foi publicada a Portaria Normativa nº. 06 (Boletim de Serviços nº. 57/2022, que dispõe sobre a atualização dos Protocolos de Medidas de Biossegurança de Enfrentamento à COVID-19 para uso facultativo de máscaras faciais e flexibilização do distanciamento físico no âmbito da UFRB. Essa portaria foi publicada mediante consideração à Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência e Ministério da Saúde nº 17, de 22 de março de 2022, que estabelece medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em ambientes de trabalho; e ao Decreto do Governo do Estado da Bahia nº. 21.310, de 11 de abril de 2022, que institui nos municípios do estado da Bahia, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

A ação do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 permanece no acompanhamento e na avaliação das questões inerentes ao contexto epidemiológico da pandemia no âmbito da UFRB, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes no trato do assunto, além de orientar as decisões da Administração Central da UFRB quanto às ações a serem executadas, enquanto perdurar o quadro de pandemia estabelecido pela OMS, conforme Portaria UFRB Nº 319/2020, e atualizar as Diretrizes Institucionais e Protocolos de Medidas de Biossegurança de Enfrentamento à COVID-19 na UFRB.

Assim, esse documento apresenta a atualização da Resolução CONSUNI Nº 09/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Institucionais e Protocolos de Medidas de Biossegurança de Enfrentamento à COVID-19 na UFRB – 4a versão. Essa atualização está prevista mediante ao acompanhamento do GT Indicadores de Saúde e Evolução da Pandemia, com relatórios quinzenais dos indicadores da capacidade do sistema de saúde e da evolução da pandemia, como forma de apoio à tomada de decisão: coeficiente de incidência da COVID-19, coeficiente de mortalidade, letalidade, taxa de ocupação de leitos de UTI, e cobertura vacinal.

Os protocolos de biossegurança são de responsabilidade individual e coletiva, contêm diretrizes gerais da UFRB e informações necessárias para nortear a convivência social diária da Universidade, baseados em critérios objetivos e respaldados nos conhecimentos atuais sobre o vírus, bem como informações epidemiológicas, risco de contágio pelo setor de interesse e possibilidade de acolhimento pelo sistema de saúde. Esses protocolos deverão ser acrescidos pelas especificidades das unidades, em consideração às normas e às recomendações da Vigilância Sanitária e da Saúde Pública. Essas especificidades devem estar em consonância com as deliberações do CONSUNI, bem como as orientações do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 da UFRB e do NUGASST/PROGEP.

As diretrizes gerais e protocolos do presente documento são baseadas em evidências científicas e reafirmam a missão política e institucional da UFRB, de resistência, de responsabilidade e de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

compromisso com a construção de conhecimento e desenvolvimento científico e tecnológico em
defesa incondicional da vida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

2. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (FASES)

FASE 0: Alerta Máxima	Ações emergenciais para enfrentamento à COVID-19, com a criação do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 da UFRB, através da Portaria n.º 319, de 13 de março de 2020, com ampliação de seus membros, conforme publicação no Boletim de Pessoal/PROGEP/UFRB n.º 049/2020. Instrução Normativa n.º 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2), e recomendações de prevenção à saúde. Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, através da Portaria n.º 322, de 17 de março de 2020; estabelecimento das atividades em regime de <i>home office</i> e manutenção de atividades consideradas prioritárias e estratégicas presenciais, a partir do revezamento das/os servidoras/es acordadas/os junto à chefia imediata, através de elaboração e publicação de Plano de Contingência - COVID-19, em 26 de março de 2020. Instituição do Programa de Extensão de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19, em 30 de março de 2020, e do Termo de Execução Descentralizada (TED) do MEC para as Ações de Enfrentamento da COVID-19, sob coordenação do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 da UFRB.
FASE 1: Alerta Máxima	Calendário Acadêmico Suplementar da Graduação 2020.3, com atividades de forma remota e não obrigatórias, através da Resolução n.º 19/2020 do CONAC e não altera a suspensão do semestre 2020.1 da Graduação, em 12 de agosto de 2020. Matrículas em até três componentes curriculares, além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e do Estágio Obrigatório Supervisionado, desde que autorizado pelo Colegiado de cada Curso de Graduação, respeitadas as particularidades, a legislação de cada campo de atuação profissional e as recomendações do respectivo Conselho de Classe. Retomada e reorganização do Calendário Acadêmico dos cursos de Pós-Graduação para os semestres 2020.1 e 2020.2, com atividades de forma remota, através da Resolução n.º 22/2020 do CONAC, em 19 de agosto de 2020. Os efeitos desta Resolução não se aplicam aos Programas de Pós-Graduação EAD que mantiveram o Calendário Acadêmico (Resolução CONAC n.º 011/2019).
FASE 2: Alerta Máxima	Estabelecimento de Calendário Acadêmico de atividades de ensino para a Graduação, correspondentes aos semestres 2020.1, 2020.2 e 2021.1, através da Resolução n.º 33/2020 do CONAC, em 24 de novembro de 2020. As atividades de Extensão, de Pesquisa, de projetos de Ensino devem respeitar a excepcionalidade e a particularidade das atividades desenvolvidas durante o isolamento social, registradas de acordo com o interstício de vigência dos editais e dos projetos, devendo ser observadas as normativas de cada Pró-Reitoria. Em conformidade com a Portaria n.º 544 do MEC, a Resolução n.º 11/2021 do CONAC, em 30 de março de 2021, dispõe sobre a regulamentação do formato do Calendário Acadêmico de atividades de ensino para a Graduação, no semestre 2020.2, com formato da oferta dos componentes curriculares não presenciais, coordenada e aprovada pelo Colegiado do curso – assessorado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), Áreas de Conhecimento, Núcleos de Gestão de Atividades de Ensino dos Centros –, e aprovada pelo Conselho Diretor do Centro de Ensino; o artigo 3º no item IV – Estágio obrigatório, de forma não presencial, desde que autorizado pelo Colegiado do respectivo curso, respeitadas as particularidades; e no item V – Estágio obrigatório, de forma presencial, quando houver consenso entre a coordenação de curso, o docente orientador, o discente e aprovação pelo Conselho Diretor de Centro. A unidade concedente deverá ofertar as condições de biossegurança para a realização do estágio, a ser avaliada pelo Colegiado de Curso. Os itens IV e V devem respeitar as particularidades, a legislação de cada campo de atuação profissional e as recomendações do respectivo Conselho de Classe. Assim como §1º do artigo 3º da Resolução n.º 11/2021 do CONAC, as situações excepcionais de atividades presenciais devem seguir os protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 da UFRB e pelo CONSUNI. Caso sejam atividades nas estruturas da UFRB, cabe ao gestor responsável pela unidade solicitar sua inspeção pelo NUGASST/PROGEP e adequar o ambiente de forma a seguir os protocolos de biossegurança previamente estabelecidos.
FASE 3: Controle	Abertura gradual dos laboratórios de pesquisa, com atividades destinadas à Graduação e Pós-Graduação. Permissão de atividades práticas e estágios supervisionados na área da saúde humana e animal. Retorno gradual dos servidores docentes e técnicos administrativos para atender às necessidades das atividades em laboratórios de pesquisa (Graduação e Pós-Graduação).
FASE 4: Flexibilização e retorno gradual	Abertura gradual dos laboratórios para as atividades de Ensino e de Extensão. Aulas práticas de Graduação e Pós-Graduação de forma presencial, com restrição e revezamento. Retomada das atividades administrativas de forma híbrida (remota e presencial), com retorno gradual dos servidores docentes e técnicos administrativos para atender às necessidades das atividades em laboratórios e das aulas práticas, conforme a Resolução CONSUNI n.º 007, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre a autorização para retomada presencial gradual das atividades acadêmicas e administrativas da UFRB.
FASE 5: Retorno das atividades	Implementação da Resolução CONAC n.º 040, de 30 de novembro de 2021 que dispõe sobre retomada das atividades acadêmicas presenciais, aprovação e regulamentação do Calendário Acadêmico de Ensino para a Graduação, nos semestres 2021.2 e 2022.1; e da Resolução CONAC n.º 018, de julho de 2021 que dispõe sobre o Calendário Acadêmico de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

acadêmicas presenciais	Pós-Graduação 2022 da UFRB e da Resolução CONAC n.º 036, de 18 de novembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução CONAC n.º 018/2021.
FASE 6: Abertura com protocolos	Retomada das rotinas da UFRB em modo presencial, com retomada integral das atividades com os membros da comunidade acadêmica. Serão considerados critérios epidemiológicos (como imunização em massa da população) e recomendações sanitárias municipais, estaduais e federais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

2.1. CRITÉRIOS DOS INDICADORES PARA DETERMINAÇÃO DAS FASES

A retomada das atividades presenciais, a partir da Fase 3, tem sido aprovada no CONSUNI, conforme os critérios estabelecidos em indicadores da capacidade do sistema de saúde e da evolução da pandemia da COVID-19, a partir das orientações e recomendações das autoridades da saúde pública e da Vigilância Sanitária.

Para tanto, esses indicadores serão apresentados pelo GT Indicadores de Saúde e Evolução da Pandemia, sob acompanhamento do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 em sessão do CONSUNI, como forma de garantir dados científicos que orientem as tomadas de decisões deste Conselho Superior. Os dados da “Evolução da Pandemia COVID-19” serão dos municípios de localização das unidades da UFRB e suas respectivas Regionais de Saúde (conforme Secretaria Estadual de Saúde da Bahia), e os dados da Capacidade do Sistema de Saúde serão referentes ao estado da Bahia e da comunidade acadêmica da UFRB, mas que devem cumprir, no mínimo com quatro semanas consecutivas, como parâmetro de uma situação de estabilidade: coeficiente de incidência da COVID-19, coeficiente de mortalidade, letalidade e taxa de ocupação de leitos de UTI.

CRITÉRIOS	INDICADORES	BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES
Evolução da Pandemia COVID-19	Coeficiente de incidência	= $\frac{\text{Número de infectados pela COVID-19}}{\text{Número total da população}}$
	Coeficiente de Mortalidade	= $\frac{\text{Número de óbitos pela COVID-19}}{\text{Número total da população}}$
	Letalidade	= $\frac{\text{Número de óbitos pela COVID-19}}{\text{Número total da população infectada pela COVID-19}}$
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de Leitos de UTI	= $\frac{\text{Número de leitos ocupados de infectados pela COVID-19}}{\text{Número de leitos de UTI da COVID-19}}$
	Cobertura Vacinal da COVID-19	= $\frac{\text{Número de servidores/as docentes da UFRB vacinados/as (1ª/2ª doses)}}{\text{Total de servidores/as docentes da UFRB}}$ = $\frac{\text{Número de servidores/as técnicos da UFRB vacinados/as (1ª/2ª doses)}}{\text{Total de servidores/as técnicos da UFRB}}$ = $\frac{\text{Número de terceirizados/as da UFRB vacinados/as (1ª /2ª doses)}}{\text{Total de terceirizados/as da UFRB}}$ = $\frac{\text{Número de estudantes da UFRB vacinados/as (1ª /2ª doses)}}{\text{Total de estudantes da UFRB}}$ = $\frac{\text{Número de pessoas vacinadas no estado da Bahia (1ª /2ª doses)}}{\text{População Total do estado da Bahia}}$

Com relação à vacinação contra COVID-19 no estado da Bahia, o percentual de doses aplicadas de primeira dose é de 83% e de segunda dose ou dose única e 56% com uma dose de reforço, em 12 de maio de 2022.

Segundo o artigo 12 da Resolução CONSUNI n.º 007/2021, a realização das atividades presenciais nos *campi* da UFRB deverá ser feita somente por pessoas vacinadas contra a COVID-19, em que no parágrafo único prevê que poderá ser exigida a comprovação de imunização completa disponibilizada pela rede pública de saúde, com apresentação do certificado nacional de vacinação ou da carteira de vacinação. Desta forma, em relação ao cumprimento deste item, foram tomadas as seguintes medidas no âmbito da UFRB:

- Os/as servidores/as responderam o formulário *on-line*, disponibilizado pela PROGEP, para levantamento da situação vacinal e das condições de retorno das atividades presenciais, em conformidade com o inciso 2, do Artigo 2º. desta Resolução;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- Em relação aos/as estudantes, em março de 2022 iniciou-se o levantamento da situação vacinal contra à COVID-19 com a apresentação do certificado nacional de vacinação ou da carteira de vacinação no SIGAA;
- Em relação aos/as servidores/as terceirizados/as, foi realizado pela PROAD um levantamento junto às empresas contratadas, para que as mesmas pudessem apresentar a comprovação via certificado nacional ou carteira de vacinação.

Com intuito de manter o monitoramento da situação vacinal da comunidade acadêmica da universidade, o Programa de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 da UFRB planeja ações de campanha para vacinação nos campi da UFRB, bem como novas solicitações dos comprovantes de vacinação atualizados de servidoras/es, estudantes e terceirizados.

Dados referentes à evolução da curva epidêmica da COVID-19 no Recôncavo da Bahia são apresentados através dos gráficos semanais produzidos pelo GT Indicadores de Saúde e Evolução da Pandemia da UFRB. Esses dados têm apresentado um descenso do número de novos casos confirmados nos municípios acompanhados, conforme apresentados na Figuras 1 (<https://www.ufrb.edu.br/portal/coronavirus>).

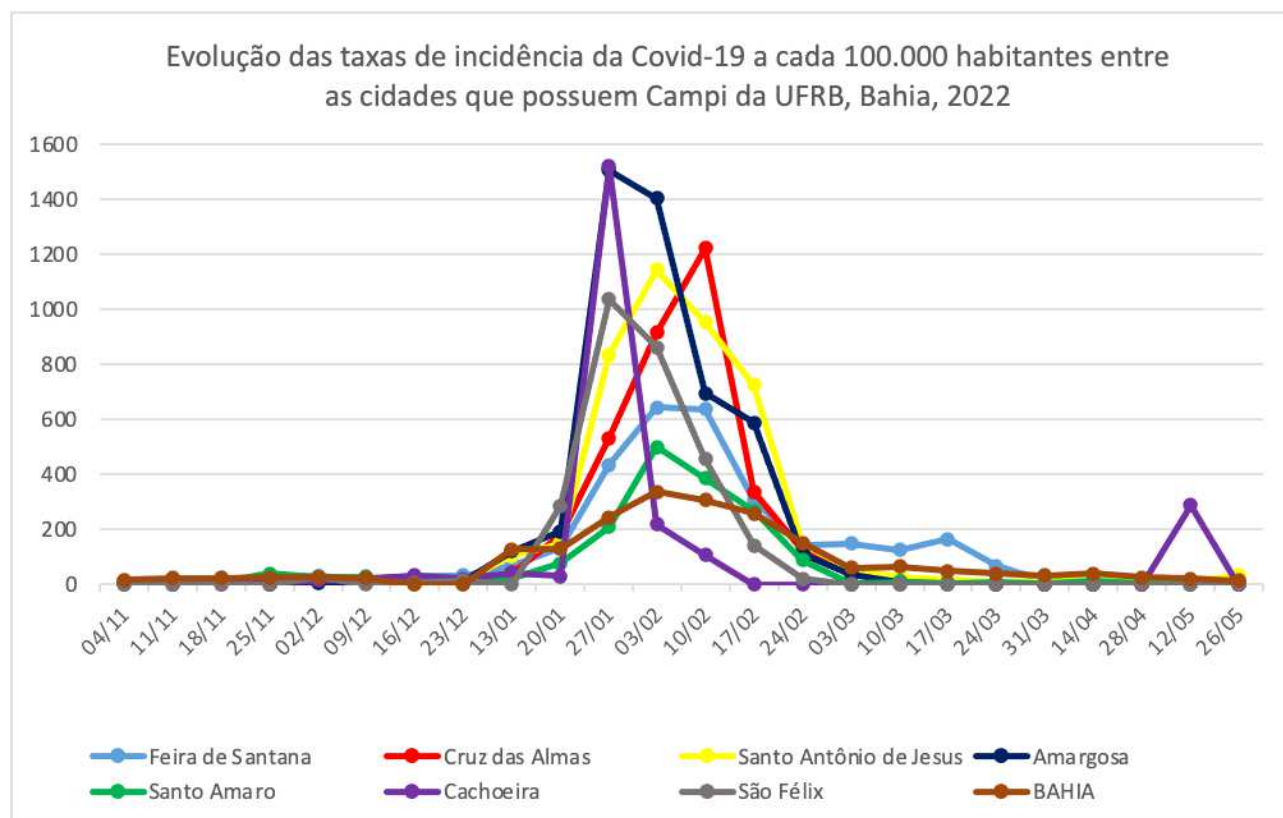


Figura 1. Evolução das taxas de incidência da COVID-19 a cada 100.000 habitantes entre as cidades que possuem *campi* da UFRB - Bahia – no período de novembro de 2021 a maio de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO INDIVIDUAIS E COLETIVAS

Mesmo com os indicadores epidemiológicos considerados favoráveis no contexto nacional, permanecendo estáveis ou mesmo em queda, as medidas de biossegurança deverão ser mantidas. As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), descritas como medidas de proteção e prevenção dos comportamentos individuais e coletivos podem contribuir para maior segurança sanitária concernente ao desenvolvimento das atividades laborais e acadêmicas na UFRB.

Em todos os espaços da Universidade-as medidas deverão ser seguidas.

- Recomenda-se a utilização de máscara para pessoas pertencentes aos grupos de risco (imunossuprimidos, com comorbidades, idosos e gestantes); pessoas com síndrome gripal, ou que tiveram contato com sintomáticos para COVID-19; em locais que oferecem serviços de saúde; em locais que possuem maior risco de transmissão como espaços com aglomerações.
- Manter o ambiente bem arejado, com janelas e portas abertas, com ventilação natural, sempre que possível.
- Pessoas externas à comunidade poderão participar de atividades no âmbito dos espaços físicos da UFRB, desde que apresentem comprovante vacinal atualizado. É de responsabilidade do setor responsável pelo convite conferir este documento.

4. CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19

Recomenda-se que as pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19, se afastem das atividades presenciais e procurem o monitoramento da UFRB através do link: <https://forms.gle/XSYwxfxkekUfpy5q7>. Após acesso e fornecimento das informações solicitadas, o acompanhamento dos casos será iniciado. O mesmo link também será utilizado para solicitação de teste RT-qPCR no LabCoV/CCS/UFRB, não sendo possível a solicitação por outros meios. Em caso de confirmação da infecção pela COVID-19, a pessoa ficará afastada de suas atividades em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde (MS) vigentes naquele período. Aqueles/as que receberem resultado do exame negativo, estarão automaticamente liberados/as do monitoramento com indicação para o retorno às suas atividades presenciais.

Com base na Resolução CONSUNI n.º 007, de 16 de novembro de 2021, casos suspeitos ou confirmados devem ser reportados imediatamente: i) ao Núcleo de Gestão e Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (NUGASST) da PROGEP/UFRB, no caso dos/as servidores/as técnicos/as, docentes e estagiários/as remunerados/as; ii) à CSO/PROAD, no caso dos/as terceirizados/as; e iii) aos Colegiados de Cursos nos casos dos/as estudantes, dos diferentes cursos de graduação. E, no caso de discentes moradores das Residências Universitárias, com cópia também para a PROPAAE, no e-mail: propaae@propaae.ufrb.edu.br, para adoção das providências cabíveis.

Para o/a servidor/a, caso haja necessidade de afastamento das atividades laborais, em virtude de possível agravamento dos sintomas ou por recomendação médica, deve notificar imediatamente o NUGASST/PROGEP, através do aplicativo “SouGov”, encaminhando o atestado médico através do seguinte caminho: Autoatendimento à Atestado de Saúde a Incluir (em seguida fazer upload de arquivo do atestado nos formatos JPEG ou PDF).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Caso haja necessidade de afastamento do/a discente, este/a deverá informar ao seu Colegiado de Curso de Graduação, através do e-mail institucional e encaminhar o resultado do exame, se houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

5. RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

ESPAÇOS/ ATIVIDADES	FASE 3 Controle	FASE 4 Flexibilização e Retorno Gradual	FASE 5 Retorno das atividades acadêmicas presenciais	FASE 6 Retorno integral de modo presencial
Unidades Administrativas	Restrição máxima. Trabalho remoto sempre que possível.	Gradual. Trabalho remoto sempre que possível.	Permitido com protocolos de biossegurança.	Permitido com protocolos de biossegurança (4ª versão).
Residências Universitárias	Acesso restrito aos/às residentes que permaneceram desde o início da pandemia.	Permitido aos/às residentes em atividades acadêmicas presenciais.	Permitido aos/às residentes em atividades acadêmicas presenciais.	
Bibliotecas	Fechadas.	Fechadas.	Permitido com protocolos de biossegurança.	
Mobilidade/ Serviços de Transporte/ Cantinas				
Veículos Oficiais	Em caráter emergencial.	Em caráter emergencial.	Permitido com protocolos de biossegurança.	Permitido com protocolos de biossegurança (4ª versão).
Ônibus Circular	Proibido.	Proibido.		
Cantinas	Fechadas.	Fechadas.		
Atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e de extensão				
Atividades acadêmicas de pesquisa em laboratórios	Permitido com restrição. Revezamento.	Permitido com restrição. Revezamento.	Permitido com protocolos de biossegurança.	Permitido com protocolos de biossegurança (4ª versão).
Aulas teóricas de Graduação e Pós-Graduação	Remotas.	Remotas.		
Aulas práticas de Graduação e Pós-Graduação	Permitido com restrição para a área da saúde humana e animal.	Permitido com restrição. Revezamento para concluintes.		
Eventos presenciais (formaturas, cursos, congressos, seminários, reuniões, outros)	Forma remota.	Forma remota.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Estágio Obrigatório	Permitido com restrição para a área da saúde humana e animal.	Permitido com restrição.		
Atividades e Unidades de Campo (zootécnica, agrícola, saúde)	Permitido com restrição. Revezamento.	Permitido com restrição. Revezamento.	Permitido com protocolos de biossegurança.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

6. ATIVIDADES PRESENCIAIS E MONITORAMENTO APÓS RETORNO

As atividades presenciais serão acompanhadas, por conta da possibilidade de novos surtos e de adoecimento ocasionados pela COVID-19. O cumprimento das medidas preventivas individuais e coletivas precisam ser seguidas pela comunidade acadêmica e por sujeitos que frequentam as estruturas da UFRB.

Assim, a atuação do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 da UFRB deve continuar com as ações de orientação, de monitoramento, de levantamento e de registro das condições de infecção da comunidade da UFRB, com o acompanhamento dos indicadores nas regionais de localização das unidades da UFRB e do estado da Bahia pelo GT Indicadores de Saúde e Evolução da Pandemia. Essas atividades seguem as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), da ANVISA e do Governo Estadual da Bahia, por meio da Secretaria de Saúde do Estado.

Os protocolos de biossegurança apresentados são passíveis de serem reexaminados, revisados e redefinidos, desde que observados os indicadores relacionados à evolução da COVID-19 no processo de monitoramento, que assegurem as condições de ambiente que atendam à segurança sanitária da comunidade acadêmica e dos setores da sociedade relacionados à UFRB, com avaliação da situação epidemiológica estadual e/ou regional.

Dado o caráter inédito e complexo deste contexto pandêmico, a comunidade deve ser alertada sobre a possibilidade de involução de fases, caso se perceba essa necessidade, visando à segurança e à preservação de nossa comunidade. Da mesma forma, podem ocorrer atualizações deste documento, em conformidade com as normativas estaduais e federais que venham a ser publicadas, destinadas às medidas de biossegurança para a infecção da COVID-19. Portanto, a implementação de novas medidas que venham a surgir poderá ser emitida pela Reitoria, através de Portaria, em conformidade com as referidas normativas, sob recomendação do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19 da UFRB.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Diretrizes Institucionais e Protocolos de medidas de Biossegurança de Enfrentamento à COVID-19 na UFRB visam proporcionar segurança sanitária à comunidade acadêmica para as atividades administrativas e acadêmicas presenciais, além de orientar um conjunto de documentos e procedimentos construídos no âmbito da UFRB.

O documento reúne orientações sobre as medidas coletivas e individuais, as práticas políticas, sociais, gerenciais, sanitárias e assistenciais, em consideração às fases ou aos momentos das atividades acadêmicas e administrativas da UFRB. Apresentam diretrizes gerais e protocolos de biossegurança que compreendem a prevenção, controle e mitigação dos riscos e exposições à COVID-19, baseado em evidências científicas e recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e dos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), da ANVISA, e Secretaria de Saúde do Estado.

Esta é a quarta versão das Diretrizes Institucionais e Protocolos de medidas de Biossegurança de Enfrentamento à COVID-19 na UFRB, haja vista avanços referentes aos critérios técnicos, científicos e operacionais, que determinam os procedimentos de identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana por SARS-CoV-2. Essas atualizações subsidiam a tomada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

de decisão e de promoção de um ambiente seguro e saudável para discentes, servidoras/es e terceirizadas/os, em defesa incondicional das pessoas e da vida, e que pelas circunstâncias da pandemia, devem ser ajustadas em conformidade com as normativas estaduais e federais de medidas de biossegurança de enfrentamento à COVID-19.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019**. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela doença pelo coronavírus 2019. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19/GuideVigilanciaEpidemiologicaCovid19_12012022.pdf/view>. Acesso em: 21 maio 2022.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Manual de perícia oficial em saúde do servidor público federal**. 3. ed. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.jandaiadosul.ufpr.br/wp-content/uploads/2017/07/MANUAL-DE-PERICIA-OFICIAL-EM-SAUDE-DO-SERVIDOR-PUBLICO-FEDERAL-3A-EDICAO-ANO-2017-VERSAO-28ABR2017.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>>. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/rede-federal>>. Acesso em: 07 jun. 2020.

FIOCRUZ, Fundação Oswaldo Cruz. **Nota Técnica N°1/2022 - GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais**. 2022. Disponível em https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u35/nota_tecnica_-_01_-_2022_-_07-02-22_rev_gus_diagram_2022-02-10_1.pdf